



**Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG**  
**Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: saude@pedroteixeira.mg.gov.br**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

### **1.Introdução**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Assim o presente estudo preliminar tem como propósito assegurar a viabilidade técnica da contratação empresa especializada / profissional liberal para prestação de serviços médicos para atendimento da Secretaria de Saúde do Município.

### **2.Necessidade da contratação e justificativa**

Considerando que o Município de Pedro Teixeira, possui atualmente uma grande demanda de pacientes em com necessidade de consultas médicas em especialidades de Endocrinologia, Cardiologia e Clínico Geral, e que, é preciso ter a disposição mais profissionais para que os pacientes possa receber diagnósticos especializados bem como tratamento adequado.

O SUS deve facilitar o acesso ao usuário do sistema à essas especialidades e ao tratamento. Considerado que a Secretaria Municipal de Saúde preza pela comodidade do paciente, que não necessitará se deslocar a outro Município para consultas, é necessário a abertura deste Edital que possibilitará o credenciamento de especialidades médicas bem como de clinico geral para auxiliar nas demandas extras do Município.

A assistência a saúde é garantido pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e para isso toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de média complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade requerida.

O Credenciamento aumenta não só a quantidade de profissionais de saúde para atendimento ao público, como também a qualidade dos serviços prestados, podendo ser credenciadas empresas prestadoras de serviços médicos de diversas especialidades, trazendo benefícios à população, que necessitam de um atendimento digno e eficaz.



**Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG**  
**Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: saude@pedroteixeira.mg.gov.br**

### **3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras**

O município ainda está em fase de elaboração do plano anual de contratações, fato que impede a análise entre contratação e planejamento no momento da elaboração deste estudo, que somente será possível após a implantação do PAC.

### **6. Requisitos da contratação**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Frizando em especial o seguinte:

Os empregados da prestadora de serviços não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas a seus empregados ou contratados, inclusive a que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, hora extras, diárias, qualquer despesa com alimentação e locomoção não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade e nem encargos de qualquer natureza, por tanto a credenciada obriga-se por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações de seus empregados, sendo, neste particular, única e exclusiva responsável por todos os ônus que a contratante venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais medidas;

A credenciada responsabiliza-se por quaisquer danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

A credenciada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

A credenciada é responsável por todas as exigências junto aos profissionais que irão atuar. a) Quanto as exigências do Profissional, deve ser diplomado com certidão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido no Brasil, com especialização para o ramo de atuação.

A credenciada deverá possuir profissionais médicos habilitados no CRM de acordo com a especialidade solicitada.

A escolha dos profissionais deverão ser realizada de acordo com a escolha do próprio usuário



**Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG**  
**Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.**

**TELEFAX: (32) 3282 – 1109**

**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: saude@pedroteixeira.mg.gov.br**

dentre os credenciados na forma do art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021.

O fluxo de acesso do paciente ao atendimento especializado é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

O Monitoramento e conferência da produção apresentada no final de cada mês é de responsabilidade da Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

### **7. Estimativas das quantidades para contratação**

Estimativa das Quantidades a serem Credenciadas Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos são os seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	CONSULTAS MÉDICAS - Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologista, para atendimento na unidade básica de saúde de Pedro Teixeira 1 vez por semana.	Consulta	1200
02	CONSULTAS MÉDICAS - Prestação de serviços médicos na especialidade de endocrinologista, para atendimento na unidade básica de saúde de Pedro Teixeira, o atendimento será quinzenal.	Consulta	900
03	Serviços Médicos - Realização de plantões de 12 horas podendo ser diurno ou noturno para pronto atendimento na Unidade Básica de Saúde a ser definida pela secretaria de saúde dentro dos limites do município de Pedro Teixeira. O dia e horário de realização dos plantões ficará a critério da secretaria de saúde podendo inclusive ser aos finais de semana e feriado.	Plantão	250

### **8. Levantamento de mercado/Descrição da Solução**

Os serviços ora pretendidos são classificados como bens e serviços comuns, de acordo com o artigo 6.º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021:

“Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-

se:[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.



**Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG**  
**Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109**

**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: saude@pedroteixeira.mg.gov.br**

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Pedro Teixeira/MG.

Na contratação em tela, a utilização do credenciamento arcar de forma mais ampla todas as peculiaridades do objeto, um vez que contempla de forma igualitária todos os profissionais aptos a realizar os atendimentos.

### **9. Estimativa do valor da contratação**

O custo estimado da contratação é de R\$ 454.399,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais), conforme cotação.

### **10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

Conforme já mencionando trata-se da disponibilização de diversas consultas, cuja quantidade demonstra-se variável.

O parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, uma vez que o procedimento de credenciamento trás a possibilidade de mais de um prestador para o mesmo serviços, deste modo, a contratação parcelada encontra-se respaldada pelo próprio objeto.

### **11. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

### **12. Resultados Pretendidos**

Atender a população de forma eficaz e humanizada, uma vez que a complexidade dos atendimentos de saúde exige a contratação de serviços fundamentais ao bom funcionamento de cada unidade de saúde e que não apresentem prejuízos aos usuários do Sistema Único de Saúde(SUS), de modo que seja possível estruturar a rede de serviços para um diagnóstico rápido e preciso.

Espera-se que com a presente contratação seja possível suprir todas as necessidades do Município de Pedro Teixeira para os próximos 12 (doze) meses.

### **13.1 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato**



**Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG**  
**Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109**

**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: saude@pedroteixeira.mg.gov.br**

As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade do Setor de Licitações do Município que rege o processo de contratação de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

### **13.2. Possíveis Impactos Ambientais**

Em análise preliminar não vislumbram-se impactos ambientais a serem observados.

### **13. Declaração de Viabilidade**

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

### **14. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Pedro Teixeira - MG, 04 de abril de 2025.

---

Mirely Cristina de Oliveira  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE